



**PORTARIA Nº 014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL  
MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições  
legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Lei 5.010/1966  
estabelece como Recesso Forense o período compreendido entre os dias 20 de  
dezembro e 03 de janeiro, na Justiça Federal e Tribunais Superiores;

**CONSIDERANDO** a nova redação da Lei n.  
13.105/2015 Código de Processo Civil, que suspende a contagem de prazos  
processuais em Primeira e Segunda Instâncias, no período de 20 de dezembro a  
20 de janeiro.

**CONSIDERANDO** que o artigo 231 da Lei n.  
4.964/1985 – Código de Organização e Divisão Judiciárias – COJE, bem como  
Provimento N. 17/2017 – CM estabelece que o recesso forense será no período  
compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro no Tribunal de Justiça  
do Estado de Mato Grosso;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspender o expediente da Ordem dos  
Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de  
2022 a 03 de janeiro de 2023;

**Art. 2º** - Suspender no período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023 a contagem dos prazos processuais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022.



**GISELA ALVES CARDOSO**  
Presidente



**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR**  
Vice-Presidente



**FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO**  
Secretário-Geral



**ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA**  
Secretária-Geral Adjunto



**HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO**  
Diretor Tesoureiro